



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

Programa da Unidade Curricular  
OPÇÃO III - CRIMES EM ESPECIAL

Ano Lectivo 2020/2021

**1. Unidade Orgânica**

Faculdade de Direito (1º Ciclo)

**2. Curso**

Direito

**3. Ciclo de Estudos**

1º

**4. Unidade Curricular**

OPÇÃO III - CRIMES EM ESPECIAL (02376)

**5. Área Científica**

**6. Ano curricular**

4º

**7. Tipo de Unidade Curricular / Semestre**

2º Semestre



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

#### 8. Tipo de aula e carga horária (tempo de trabalho)

Aulas Teóricas:	30,00
Aulas Práticas:	
Aulas Teórico-práticas:	
Orientação Tutorial:	20,00

#### 9. Créditos

6,00

#### 10. Coordenador da Área Científica

#### 11. Regente

Prof. Doutora ANA BARBARA PINA DE MORAIS DE SOUSA E BRITO

#### 12. Assistentes

Dr. JOÃO ANTONIO SEVERINO RAPOSO

#### 13. Língua de ensino

Português

#### 14. Objectivos Gerais

Promover e incentivar o desenvolvimento das capacidades de investigação, análise, reflexão, crítica, decisão e exposição por parte do aluno, bem como as suas capacidades de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e ainda o seu sentido ético e de justiça material.

#### 15. Objectivos Específicos

Possibilitar ao aluno a obtenção de conhecimentos teóricos e práticos que o habilitem a:

- compreender os princípios, conceitos e institutos fundamentais dos crimes em especial (e não apenas dos que são objecto do curso), o que pressupõe o desenvolvimento dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas da Teoria da Lei Penal e de Teoria da Infracção Penal
- compreender e avaliar criticamente as posições doutrinárias e jurisprudenciais sobre os diversos problemas dos tipos legais de crime contra

#### 16. Competências a adquirir

Saber identificar e formular, a partir dos casos concretos, os específicos problemas jurídico-penais suscitados;  
Saber encontrar, interpretar e utilizar na resolução dos casos concretos o quadro de princípios e normas relevantes.

#### 17. Metodologia de ensino

Privilegiar-se-á o ensino dirigido à problematização, discussão e resolução fundamentada de casos concretos, preferencialmente recolhidos através do recurso às bases de dados de jurisprudência dos tribunais superiores disponíveis na Internet.



## 18. Conteúdos Programáticos

### 1. Introdução.

#### 1.1. As relações entre a parte geral e a parte especial do Direito Penal.

#### 1.2. A organização sistemática da parte especial.

##### 1.2.1. Os critérios de ordenação dos tipos de crime.

##### 1.2.2. O critério do bem jurídico protegido.

##### 1.2.3. Outros critérios de ordenação.

### 2. Crimes contra as pessoas.

#### 2.1. Os crimes contra a vida.

##### 2.1.1. O bem jurídico protegido: delimitação do início e do termo da vida formada.

##### 2.1.2. O homicídio simples (artº 131) e o homicídio qualificado (artº 132).

###### a) A técnica seguida na qualificação do homicídio.

b) As circunstâncias do nº2 como correctivos da abstracção do nº 1: a técnica complementar dos «exemplos-padrão» e sua compatibilidade com o princípio da tipicidade. c) O fundamento material de agravação das circunstâncias do nº 2: tipos de ilícito e tipos de culpa. Técnica e fundamento de qualificação.

##### 2.1.3. Os homicídios privilegiados.

###### a) O homicídio privilegiado do artº 133.

###### i. Fundamento e pressupostos do privilegiamento.

###### ii. Tipos de culpa e modo de relevância das motivações socialmente atendíveis.

###### b) O homicídio a pedido da vítima (artº 134).

###### i) Fundamento do privilegiamento.

###### ii. Requisitos de validade do pedido.

iii. Possibilidade da realização do tipo por omissão e o problema da delimitação relativamente ao crime de incitamento ou ajuda ao suicídio.

###### iv. O problema do erro sobre a existência ou validade do pedido.

###### c) O infanticídio (artº 136).

###### i. Fundamento e pressupostos do privilegiamento.

###### ii. Tipo de ilícito e tipo de culpa.

##### 2.1.4. Os crimes de perigo contra a vida.

###### a) Classificação dos crimes de perigo.

###### b) O incitamento ou ajuda ao suicídio (artº 135).

###### i. Tipo de ilícito e condição de punibilidade.

###### ii. O problema da realização por omissão e as situações de cooperação da própria vítima. iii.



## UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

Suicídio ético (nº 1) e suicídio técnico (nº 2): delimitação deste último relativamente aos casos de autoria mediata de homicídio em que a vítima é o executante do crime.

c) A exposição ou abandono (artº 138).

i. A conduta típica: distinção entre exposição e abandono;

ii. caracterização do resultado típico.

iii. A qualificação em razão da qualidade do agente (nº 2) e do resultado mais grave (nº 3).

d) A omissão de auxílio (artº 200).

i. A conduta típica e sua relação com o perigo.

ii. Agravação do nº 2 e sua delimitação das situações de comissão por omissão.

iii. A cláusula de inexigibilidade do nº 3 e seu enquadramento dogmático.

2.1.5. Problemas de participação e de concurso entre os vários crimes contra a vida.

2.2. Os crimes contra a integridade física.

2.2.1. O bem jurídico tutelado.

2.2.2. As ofensas corporais simples (artº 143).

a) Tipo objectivo e tipo subjectivo.

b) As situações de dispensa de pena.

2.2.3. As ofensas corporais agravadas.

a) As ofensas corporais graves (artº 144).

b) As ofensas corporais qualificadas (artº 145).

c) A violência doméstica (artº 152) e os maus tratos (artº 152-A).

2.2.4. As ofensas corporais privilegiadas (artº 146).

2.2.5. O afastamento da tipicidade das ofensas corporais, em particular, as intervenções médico-cirúrgicas (artº 150, nº1) e o consentimento do ofendido (artº 149): limites de relevância do consentimento; a cláusula dos bons costumes.

2.2.6. Os crimes de perigo contra a integridade física: a participação em rixa (artº 151).

a) Tipo objectivo e tipo subjectivo.

b) A condição de punibilidade.

2.2.7. O concurso entre as ofensas corporais e os homicídios.

### 19. Métodos de Avaliação

Os elementos de avaliação serão os determinados no Regulamento de Avaliação da Universidade Lusíada. Em especial, será considerada a intervenção oral dos alunos e a realização de dois testes escritos.



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

## 20. Recursos Didáticos

Constituição da República Portuguesa,  
Código Penal,  
Outras leis avulsas em matéria penal,  
Manuais e outros textos doutrinários,  
Jurisprudência penal,  
Powerpoint,  
Internet

## 21. Palavras Chave

Teoria da infracção penal  
Crimes em especial.  
Crimes contra as pessoas  
Crimes contra a vida



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

### 23. Bibliografia Principal

Autor(es): DIAS, Jorge de Figueiredo  
Título: Comentário Conimbricense do Código Penal: Parte Especial, vol.I  
Edição: 2.<sup>a</sup> Ano: 2012  
Local: Coimbra  
Editora: Coimbra Editora

---

Autor(es): DIAS, Augusto Siva  
Título: Crimes contra a vida e a integridade física  
Edição: 1.<sup>o</sup> Ano: 2005  
Local: Lisboa  
Editora: AAFDL

---

Autor(es): Váldágua, Maria da Conceição  
Título: Crimes contra a vida e a integridade física  
Edição: Policopiado Ano:  
Local:  
Editora:

---

### 24. Bibliografia Complementar

Autor(es): ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de  
Título: Comentário do Código Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos d  
Edição: 3.<sup>a</sup> Ano: 2015  
Local: Lisboa  
Editora: Universidade Católica Editora

---

Autor(es): BRITO, José de Sousa e  
Título: Direito Penal II [Lições da Faculdade de Direito de Lisboa)  
Edição: Policopiado Ano: 1981  
Local:  
Editora:

---



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

Ficha técnica MIP	
<b>Título</b>	Programa da unidade curricular 'OPÇÃO III - CRIMES EM ESPECIAL': Ano Lectivo 2020/2021
<b>Autor</b>	Prof. Doutora ANA BARBARA PINA DE MORAIS DE SOUSA E BRITO
<b>Classificação</b>	-
<b>Descritores</b>	-
<b>Colaborador(es)</b>	-
<b>Data/Hora</b>	27-07-2020 13:35:00
<b>Formato de dados</b>	Texto, PDF
<b>Estatuto de utilização</b>	Acesso público
<b>Relação</b>	Versão 1,0
(c) Universidade Lusíada de Lisboa, 2021	



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

Programa da Unidade Curricular  
OPÇÃO III - CRIMES EM ESPECIAL

Ano Lectivo 2020/2021

**1. Unidade Orgânica**

Faculdade de Direito (1º Ciclo)

**2. Curso**

Direito

**3. Ciclo de Estudos**

1º

**4. Unidade Curricular**

OPÇÃO III - CRIMES EM ESPECIAL (02376)

**5. Área Científica**

**6. Ano curricular**

4º

**7. Tipo de Unidade Curricular / Semestre**

2º Semestre





UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

#### 8. Tipo de aula e carga horária (tempo de trabalho)

Aulas Teóricas:	30,00
Aulas Práticas:	
Aulas Teórico-práticas:	
Orientação Tutorial:	20,00

#### 9. Créditos

6,00

#### 10. Coordenador da Área Científica

#### 11. Regente

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA VALDAGUA

#### 12. Assistentes

Dr. JOÃO ANTONIO SEVERINO RAPOSO

#### 13. Língua de ensino

Português

#### 14. Objectivos Gerais

Promover e incentivar o desenvolvimento das capacidades de investigação, análise, reflexão, crítica, decisão e exposição por parte do aluno, bem como as suas capacidades de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e ainda o seu sentido ético e de justiça material.

#### 15. Objectivos Específicos

Possibilitar ao aluno a obtenção de conhecimentos teóricos e práticos que o habilitem a:

- compreender e avaliar criticamente as posições doutrinárias e jurisprudenciais sobre os diversos problemas dos tipos legais de crime contra as pessoas;
- proceder à análise científica e à resolução prática fundamentada dos casos concretos no quadro do sistema constitucional-penal português.

#### 16. Competências a adquirir

Saber identificar e formular, a partir dos casos concretos, os específicos problemas jurídico-penais suscitados;

Saber encontrar, interpretar e utilizar na resolução dos casos concretos o quadro de princípios e normas relevantes.

#### 17. Metodologia de ensino

Privilegiar-se-á o ensino dirigido à problematização, discussão e resolução fundamentada de casos concretos, preferencialmente recolhidos através do recurso às bases de dados de jurisprudência dos tribunais superiores disponíveis na Internet.



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

## 18. Conteúdos Programáticos

### 1. Introdução.

1.1. As relações entre a parte geral e a parte especial do Direito Penal.

1.2. A organização sistemática da parte especial.

1.2.1. Os critérios de ordenação dos tipos de crime.

1.2.2. O critério do bem jurídico protegido.

a) A determinação dos bens jurídicos fundamentais.

b) As chamadas funções imanentes ao sistema do bem jurídico.

c) Insuficiência do bem jurídico como critério de sistematização e de interpretação dos tipos de crime.

1.2.3. Outros critérios de ordenação.

### 2. Crimes contra as pessoas.

2.1. Os crimes contra a vida.

2.1.1. O bem jurídico protegido: delimitação do início e do termo da vida formada.

2.1.2. O homicídio simples (artº 131) e o homicídio qualificado (artº 132).

a) A técnica seguida na qualificação do homicídio.

b) As circunstâncias do nº2 como correctivos da abstracção do nº 1: a técnica complementar dos «exemplos-padrão» e sua compatibilidade com o princípio da tipicidade.

c) O fundamento material de agravação das circunstâncias do nº 2: tipos de ilícito e tipos de culpa. Técnica e fundamento de qualificação.

2.1.3. Os homicídios privilegiados.

a) O homicídio privilegiado do artº 133.

i. Fundamento e pressupostos do privilegiamento.

ii. Tipos de culpa e modo de relevância das motivações socialmente atendíveis.

b) O homicídio a pedido da vítima (artº 134).

i. Fundamento do privilegiamento.

ii. Requisitos de validade do pedido.

iii. Possibilidade da realização do tipo por omissão e o problema da delimitação relativamente ao crime de incitamento ou ajuda ao suicídio.

iv. O problema do erro sobre a existência ou validade do pedido.



## UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

c) O infanticídio (artº 136).

- i. Fundamento e pressupostos do privilegiamento.
- ii. Tipo de ilícito e tipo de culpa.

2.1.4. Os crimes de perigo contra a vida.

- a) Classificação dos crimes de perigo.
- b) O incitamento ou ajuda ao suicídio (artº 135).

- i. Tipo de ilícito e condição de punibilidade.
- ii. O problema da realização por omissão e as situações de cooperação da própria vítima.
- iii. Suicídio ético (nº 1) e suicídio técnico (nº 2): delimitação deste último relativamente aos casos de autoria mediata de homicídio em que a vítima é o executante do crime.

c) A exposição ou abandono (artº 138).

- i. A conduta típica: distinção entre exposição e abandono; caracterização do resultado típico.
- iii. A qualificação em razão da qualidade do agente (nº 2) e do resultado mais grave (nº 3).

d) A omissão de auxílio (artº 200).

- i. A conduta típica e sua relação com o perigo.
- ii. Agravação do nº 2 e sua delimitação das situações de comissão por omissão.
- iii. A cláusula de inexigibilidade do nº 3 e seu enquadramento dogmático.

2.1.5. Problemas de participação e de concurso entre os vários crimes contra a vida.

2.2. Os crimes contra a integridade física.

2.2.1. O bem jurídico tutelado.

2.2.2. As ofensas corporais simples (artº 143).

- a) Tipo objectivo e tipo subjectivo.
- b) As situações de dispensa de pena.

2.2.3. As ofensas corporais agravadas.

- a) As ofensas corporais graves (artº 144).
- b) As ofensas corporais qualificadas (artº 145).
- c) A violência doméstica (artº 152) e os maus tratos (artº 152-A).

2.2.4. As ofensas corporais privilegiadas (artº 146).



## UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

2.2.5. O afastamento da tipicidade das ofensas corporais, em particular, as intervenções médico-cirúrgicas (artº 150, nº1) e o consentimento do ofendido (artº 149): limites de relevância do consentimento; a cláusula dos bons costumes.

2.2.6. Os crimes de perigo contra a integridade física: a participação em rixa (artº 151).

- a) Tipo objectivo e tipo subjectivo.
- b) A condição de punibilidade.

2.2.7. O concurso entre as ofensas corporais e os homicídios.

### 19. Métodos de Avaliação

Os elementos de avaliação serão os determinados no Regulamento de Avaliação da Universidade Lusíada. Em especial, será considerada a intervenção oral dos alunos e a realização de dois testes escritos.

Durante o período do estado de emergência a avaliação será feita mediante a realização de um teste escrito, em data próxima do final do semestre, com duração mínima de 1.30h e máxima de 2.00h. No caso dos alunos que, no referido teste escrito, tiverem classificação superior a 12 valores, a avaliação

### 20. Recursos Didáticos

Constituição da República Portuguesa.  
Código Penal.  
Outras leis avulsas em matéria penal.  
Manuais e outros textos doutrinários.  
Jurisprudência penal.  
Internet.

### 21. Palavras Chave

Crimes em especial.  
Crimes contra as pessoas.  
Crimes contra a vida.  
Crimes contra a integridade f



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

### 23. Bibliografia Principal

Autor(es): Figueiredo Dias, Jorge  
Título: Comentário Conimbricense do Código Penal: Parte Especial, vol.I,  
Edição: 2ª Ano: 2012  
Local: Coimbra  
Editora: Coimbra Editora

---

Autor(es): Váldágua, Maria da Conceição  
Título: Crimes contra a vida e a integridade física, 16ª reed.  
Edição: Policopiado Ano: 2019  
Local: Lisboa  
Editora:

---

Autor(es): Dias, Augusto da Silva,  
Título: Crimes contra a vida e a integridade física.  
Edição: 1ª Ano: 2005  
Local: Lisboa  
Editora: AAFDL

---

### 24. Bibliografia Complementar

Autor(es): Serra, Teresa  
Título: Homicídio Qualificado - Tipo de Culpa e Medida da Pena,  
Edição: 1ª Ano: 1990  
Local: Coimbra  
Editora: Almedina

---

Autor(es): Ferreira, Amadeu  
Título: Homicídio Privilegiado  
Edição: 1ª Ano: 1991  
Local: Coimbra  
Editora: Almedina

---



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

Ficha técnica MIP	
<b>Título</b>	Programa da unidade curricular 'OPÇÃO III - CRIMES EM ESPECIAL': Ano Lectivo 2020/2021
<b>Autor</b>	Profª. Drª MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA VALDAGUA
<b>Classificação</b>	-
<b>Descritores</b>	-
<b>Colaborador(es)</b>	-
<b>Data/Hora</b>	05-03-2021 12:29:00
<b>Formato de dados</b>	Texto, PDF
<b>Estatuto de utilização</b>	Acesso público
<b>Relação</b>	Versão 1,0
(c) Universidade Lusíada de Lisboa, 2021	